

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 048/2022 – GABINETE, DE 28 DE ABRIL DE 2023.**

O Diretor-Presidente da FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na seção II, do art. 7º, da Lei Complementar Estadual n. 061, de 24 de julho de 2007, e alterações posteriores.

**RESOLVE:**

Conceder férias regulamentar ao servidor da Fundação Amazônia de Amparo a Estudos e Pesquisas - FAPESPA, conforme abaixo:

Matrícula	Nome	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
57212545/2	Euclides André do Nascimento Neto	18/11/2020 a 17/11/2021	02/05/2023 A 16/05/2023

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Diretor-Presidente, em 28 de Abril de 2023.

Marcel do Nascimento Botelho

Diretor-Presidente

**Protocolo: 933288**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER**

**SUPRIMENTO DE FUNDO**

PORTARIA Nº 161/2023-SEEL, DE 03 DE MAIO DE 2023.

CONCEDER Suprimento de Fundos para o servidor JOSE RAIMUNDO DA ROCHA SENA, matrícula nº 5946286/1, ocupante do cargo de Secretário de Gabinete, lotado nesta Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no valor de R\$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais), de funcional programática 08101.27.122.1297.8338c, elemento de despesa 339039, para despesa excepcional desta Secretaria, devendo tais recursos serem aplicados no prazo de 60 (sessenta dias) a partir da data da emissão da OB (Ordem Bancária), e com 15 (quinze) dias após este para prestação de contas.

Ordenador: Cassio Coelho Andrade.

**Protocolo: 933058**

**FÉRIAS**

**PORTARIA Nº 137/2023-SEEL, 02 DE MAIO DE 2023**

CONCEDER, férias regulamentares, ao servidor abaixo relacionado:

MATRICULA	NOME	EXERCÍCIO	PERÍODO
57190527/2	LAIRSON DA CUNHA FARO	2021-2022	27/06 A 26/07/2023

ORDENADOR: CÁSSIO COELHO ANDRADE.

**Protocolo: 933180**

**OUTRAS MATÉRIAS**

**EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO Nº09/2023 – EOP/SEEL**

OBJETO: Termo de permissão de uso de bem público, do Estádio Olímpico do Pará "Mangueirão", com ônus de ressarcimento ao erário público que entre si celebram o Estado do Pará, através da Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL e PAYSANDU SPORT CLUB.

CEDENTE: Estado do Pará, por intermédio da Secretaria de Esporte e Lazer - SEEL, CNPJ/MF no 03.143.730/0001-30.

CESSIONÁRIO: PAYSANDU SPORT CLUB, CNPJ nº 04.982.484/0001-72.

VALOR: R\$20.000,00 (vinte mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Dia 29/04/2023

Belém, 28/04/2023.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

**Protocolo: 933163**

**Processo: 2022/143198**

OBJETO: Aquisição de água mineral natural para realização de competições amadoras de futebol nos municípios do Estado do Pará.

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 - SEEL Considerando a necessidade do objeto conforme documentos acostados aos autos do processo 2022/143198, oriunda do Convênio nº 909719/2021, junto a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor do Ministério da Cidadania para Aquisição de água mineral natural para realização de competições amadoras de futebol nos municípios do Estado do Pará;

Considerando o resultado de cotação de preços eletrônica nº01/2023 realizado que determina menor preço o apresentado pela empresa V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME, CNPJ: 17.431.302/0001-17.

Considerando que no presente caso resta indiscutível a dispensabilidade de certame licitatório em razão do baixo valor do objeto conforme Lei n. 8.666/93, no seu art. 24, XIII vide parecer jurídico;

Determino a contratação direta de fornecedor o objeto da presente demanda desde que observado o disposto no parecer nº. 284/2023 – AJUR/SEEL, o qual adoto integralmente, como fundamento, após ao setor de Contratos e Convênios para formalização da avença.

Belém, 03 de maio de 2023.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**Protocolo: 933315**

**Processo: 2022/143198**

OBJETO: Aquisição de água mineral natural para realização de competições amadoras de futebol nos municípios do Estado do Pará.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2023 – SEEL A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 24 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 02/2023 - SEEL, oriunda da Cotação eletrônica nº01/2023 visando à contratação da empresa V. B. ARAUJO MONTEIRO COMERCIO - ME, CNPJ: 17.431.302/0001-17, para Aquisição de água mineral natural para realização de competições amadoras de futebol nos municípios do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, vinculado ao Convênio nº 909719/2021, junto a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor do Ministério da Cidadania, cujo valor total do Contrato é de R\$15.892,80 (quinze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oitenta centavos), nos termos do Parecer Jurídico n. 284/2023- AJUR/SEEL, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Estado - DOE, no prazo legal e autorizo a contratação.

Belém, 03 de maio de 2023.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**Protocolo: 933318**

**Processo: 2023/344291**

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA DO ANANIN – CNPJ nº 11.977.175/0001-70.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "Chuteira de Ouro"

Belém, 03 de maio de 2023.

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL Nº 09/2023-SEEL

Considerando que o presente Projeto é de suma importância para esta secretaria e o objeto atende à finalidade institucional desta administração; Considerando que a celebração da parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Estadual, em conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015; Considerando que há interesse desta Administração Pública em realizar este projeto;

Considerando a disponibilidade orçamentária demonstrada pelo setor de planejamento e orçamento para a execução da parceria à Lei Orçamentária do exercício de 2022;

Considerando que a contratada se encontra regular perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, bem como à Justiça do Trabalho e ao FGTS; Considerando parecer técnico exarado nos autos;

Considerando parecer jurídico do órgão de assessoria da administração pública acerca da possibilidade da celebração de parceria.

Considerando as atribuições que me são conferidas pela Lei Estadual nº 6.215/99, alterada pela Lei 6.879/06, com vistas à instrução processual instaurada, ante o exposto, FAZ-SE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, desta forma, AUTORIZO a celebração da parceria nos termos da Lei 13.019/14 e suas alterações, bem como sua norma regulamentadora, Decreto Estadual nº 1.835/17.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**Protocolo: 933459**

**Processo: 2023/344291**

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA DO ANANIN – CNPJ nº 11.977.175/0001-70.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "Chuteira de Ouro"

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017

Belém, 03 de maio de 2023.

**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023**

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023, nos termos do art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015 c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017, RECURSOS PROVENIENTES DE PARCERIA ATRAVÉS DE TERMO DE FOMENTO para a REALIZAÇÃO DO PROJETO "Chuteira de Ouro", ratifico a justificativa exarada no Parecer Jurídico nº 445/2023-AJUR/SEEL.

CÁSSIO ANDRADE

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

**Protocolo: 933462**

**Processo: 2023/344212**

Interessado: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE ESPERANÇA DO ANANIN – CNPJ nº 11.977.175/0001-70.

OBJETO: CELEBRAÇÃO DE PARCEIRA ATRAVÉS DO TERMO DE FOMENTO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO "Proposta Raquete Premiada"

BASE LEGAL: Art. 29 da Lei n. 13.019/2014, c/c parágrafo único, art. 12, do Decreto Estadual 1.835/2017

Belém, 03 de maio de 2023.